

PREPARATÓRIO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Rua Joaquim Távora, 509, Cidade Velha, Belém/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO Nº 098/2011-MP/PJ/DC/PP

Objeto: Acompanhamento de políticas públicas voltadas ao combate da febre amarela no Estado do Pará. Belém/PA, 07 de abril de 2011.

SUELY REGINA AGUIAR CRUZ

5ª Promotora de Justiça de Direitos

Constitucionais e do Patrimônio Público

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2011-MP/5ª PJ/DC/PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252540

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2011-MP/5ª PJ/DC/PP

O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E PATRIMÔNIO PÚBLICO, da Capital, no desempenho de suas atribuições legais, torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, sito à Rua Joaquim Távora, 509, Cidade Velha, Belém/PA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO Nº 166/2011-MP/PJ/DC/PP

Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – DEVISIA/SESMA/BELÉM.

Belém/PA, 23 de maio de 2011.

SUELY REGINA AGUIAR CRUZ

5ª Promotora de Justiça de Direitos

Constitucionais e do Patrimônio Público

EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2011-MP/1ª PJCV/STM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252685

EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/2011-MP/1ª PJCV/STM

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 020/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apuração de aplicação de verbas públicas na construção de escola municipal localizada na Comunidade de Campos do Aramañá/Campos de Uruçurituba. Santarém/PA, 30 de maio de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2011-MP/1ª PJCV/STM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252683

EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/2011-MP/1ª PJCV/STM

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 021/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apuração de deficiências estruturais na divisão de vigilância sanitária do Município de Santarém.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2011-MP/1ª PJCV/STM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252689

EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/2011-MP/1ª PJCV/STM

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 022/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apuração de denúncias de malversação de verbas públicas e outras irregularidades no Município de Santarém. Santarém/PA, 31 de maio de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2011-MP/1ª PJCV/STM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252696

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2011-MP/1ª PJCV/STM

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 014/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apuração de insuficiência do quantitativo de leitões de UTI do Hospital Regional do Baixo Amazonas do Município de Santarém.

Santarém/PA, 17 de maio de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA-Promotor de Justiça

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252697

ERRATA

No Extrato da Ata da 12ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, publicado no DOE de 04.07.2011:

Onde se lê:

DE MATTOS SOUSA

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior, em exercício

Leia-se:

MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça Criminal

Secretário do Conselho Superior

Belém-Pa, 04 de julho de 2011.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça Criminal

Secretário do Conselho Superior

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2011-MP/1ª PJCV/STM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252700

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2011-MP/1ª PJCV/STM

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 016/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apuração de necessidade de viabilização do serviço de transplante renal no Hospital Regional do Baixo Amazonas do Município de Santarém.

Santarém/PA, 17 de maio de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2011-MP/1ª PJCV/STM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252675

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/2011-MP/1ª PJCV/STM

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 019/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apuração da não prestação de contas de valores repassados ao Município de Belterra pela Secretária Executiva de Educação, através do Convênio nº 110/2004.

Santarém/PA, 16 de maio de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2011-MP/1ª PJCV/STM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252681

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2011-MP/1ª PJCV/STM

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE SANTARÉM torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Travessa 15 de agosto, nº 120, Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 005/2011-MP/1ªPJCV/STM

Objeto: Apuração de possível ato de improbidade administrativa praticado por JOAQUIM DE LIRA MAIA e ANA RITA LOPES MACEDO, ex-ocupantes dos cargos de Prefeito Municipal de Santarém e de Secretária Municipal de Administração, respectivamente.

Santarém/PA, 02 de maio de 2011.

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

ATO Nº 017/2011-MP/PJTFEIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252665

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2009/1ªPJTFEIS

PROCEDÊNCIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA PARCERIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2008

ATO Nº 017/2011 - PJTFEIS

ATO DE DESAPROVAÇÃO DE CONTAS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA PARCERIA, referente ao exercício financeiro de 2008.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 30 de junho de 2011.

LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, em exercício.

ATO Nº 018/2011-MP/PJTFEIS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252667

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2009/1ªPJTFEIS

PROCEDÊNCIA: LAR DE ISMAEL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2008

ATO Nº 018/2011 - PJTFEIS

ATO DE DESAPROVAÇÃO DE CONTAS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93

e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo LAR DE ISMAEL, referente ao exercício financeiro de 2008.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 30 de junho de 2011.

LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades

de Interesse Social, em exercício.

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PA Nº 138/09

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252637

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 138/09

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO-CALENDÁRIO 2008

INTERESSADO: CENTRO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA EDWIGES

DECISÃO FINAL ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O CENTRO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA EDWIGES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.970.702/0001-96, situada no Conjunto Panorama XXI, nº 08, Quadra 9 e 10 – Nova Marambaia, CEP 66.625-110, nesta cidade e comarca de Belém, em 03/06/2009 foi notificada (fls. 02) a apresentar suas contas relativas ao ano-calendário de 2008, nos termos dos artigos 3º do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66 e 31 da Lei nº 8.742/93.

As fls. 04 a 98, a Representante Legal da entidade, Sra. Vilmar Roecker, protocolizou administrativamente no Ministério Público os documentos à prestação de contas do exercício de 2008. As fls. 99, o apóio contábil do Ministério Público requereu que a entidade apresentasse, 05 (cinco) itens de documentos imprescindíveis para a coleta e análise de dados necessários para expressar a sua opinião sobre as contas da entidade, conforme diligência nº 39/10 – MP/ACPJ.

Nas fls. 100/101, as diligências contábeis foram deferidas sendo, a partir de 17.6.2010, concedido o prazo de 15 (quinze) dias à entidade para apresentar os documentos faltantes.

Conforme fls. 102 a 106, decorrido o prazo de 15 dias para a entrega da documentação, a entidade além de não apresentá-la, não enviou qualquer justificativa, o que acarretou pela Não Aprovação da prestação de contas da referida entidade, parecer nº 79/2010- MP/ACPJ, onde seguiu a decisão administrativa do Ministério Público às fls. 107 a 111 de 26/10/2010 cumulado com o Ato nº 066/2010- PJFMF.

Porém, às fls. 114, ofício nº 013/2010 de 25/11/2010, o CENTRO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA EDWIGES, juntou novos documentos ao Apoio Contábil desta Promotoria de Justiça, a fim de serem reexaminadas. O que acarretou em novas diligências, diligência de nº 16/11- MP/ACPJ, para que a entidade juntasse novos documentos a correta análise da prestação de contas do exercício de 2008 da mesma.

O que foi diligenciado, nas fls. 128/129, a partir de 14.3.2011, concedido o prazo de 15 (quinze) dias à entidade para apresentar os documentos faltantes.

As fls. 130, através do ofício de nº 009/2011, o CENTRO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA EDWIGES, juntou os documentos complementares discriminados neste procedimento. Resultando a diligência de nº 32/2011-MP/ACPJ, para apresentação de outros documentos faltantes e deferido, no dia 10/05/2011, pelo prazo de 15 dias à entidade apresentá-los.

Diante o exposto acima, o apóio contábil do Ministério Público, considerando que a entidade não apresentou os documentos faltantes, manifesta-se, novamente, pela desaprovação das contas em razão da documentação incompleta, em face dos seguintes motivos:

1. Examinamos a documentação constante no procedimento nº 138/09 - PJFMF, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2008 do Centro Social do Menor Santa Edwiges, apresentada a este Apoio Contábil, elaborada sob a responsabilidade da administração daquela entidade.

2. Nossos exames foram conduzidos segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades privadas sem fins lucrativos, analisando-se os demonstrativos e informações contábeis apresentados na prestação de contas da entidade em tela, elaborados através do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas – SICAP.

3. As informações apresentadas pela instituição em um primeiro momento foram consideradas insuficientes para análise apropriada de sua prestação de contas, tendo sido esta requisitada a apresentar a documentação explanada no item I do ofício nº 114/2011-MP/PJFMF, fls. 138 e 139 dos autos.

Entretanto, vencido o prazo concedido por Vossa Excelência para a entrega da documentação, a entidade além de não apresentá-la até a presente data, não enviou qualquer justificativa.

4. Ressaltamos a Vossa Excelência que o Centro Social do Menor Santa Edwiges se encontra na planilha que foi elaborada com base nas informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM) referente ao exercício de 2008, onde constam as entidades que receberam subvenções, via convênio, da administração direta e/ou indireta dos poderes Executivo e Legislativo do Estado do Pará, fato este que nos leva a crer que a entidade supracitada recebeu subvenção pública do Estado do Pará no exercício de 2008.